



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

LEI MUNICIPAL Nº 3.885, DE 21 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), do orçamento vigente conforme especifica:

Unid. Orç/ Exec.	Projeto Atividade	Categoria Elemento	Valor	Unidade Executora	Fonte de Recurso
02.05.03	12.361.0018.1021	4.4.90.51 Obras e instalações	128.000,00	Educação	FEDERAL (5)
<b>TOTAL</b>			<b>128.000,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se a fazer face às despesas com a construção de quadra coberta com vestiário na EM Prof. Juracy Martins, bem como das quadras das Escolas Municipais Profª Ione Maria Marques Martins dos Santos e Adriano Queiroz Pimentel, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), utilizando-se, para tanto, **excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64.**

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 21 de maio de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO